



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

INDICAÇÃO n.º 014/2020

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte indicação:

INCLUSÃO DE LIBRAS NA GRADE CURRICULAR

Justificativa

A presente proposta visa verificar a possibilidade de incluir na grade curricular das nossas Escolas Municipais o atendimento por um profissional de Libras.

Sabemos que o acesso de pessoas com deficiência no Ensino Regular é amparado por lei, tanto pela Constituição de 1988 quanto pela LDB de 1996, não podendo excluir qualquer pessoa por ser diferente, sendo que, no Art. 22, do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, as instituições federais de ensino, que são responsáveis pela Educação Básica, devem assegurar a inclusão dos surdos e/ou deficientes auditivos.

E, embora a Constituição afirme ser fundamental a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS nas instituições de ensino, o ensino de Libras não é componente curricular obrigatório. Porém, é evidente a importância da inclusão da LIBRAS na rede regular de ensino, para que o aluno surdo ou deficiente auditivo possa se desenvolver de forma satisfatória e integral.

Diante disso, é que a presente indicação visa verificar da possibilidade de nossas Escolas estarem incluindo na grade curricular um profissional para apoio em Libras.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Requer pois se encaminhe a presente indicação ao Executivo Municipal para as providências necessárias o mais breve possível, e se possível atende o solicitado.

Sala de Sessões, 18 de setembro de 2020.

Safa Medero Correia Bittencourt

Vereadora